

ACTA N.º 01/2011

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Telma Margarete Cardiga Bento Silva, que substitui o Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, de acordo com o requerimento datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e onze, apresentado pelo mesmo, e que a seguir se transcreve na íntegra: << João Pedro Xavier Abelho Amante, Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária, proposto pelo Partido Comunista Português, vem, nos termos do disposto pelo n.º 2, do artigo 78.º, do D.L. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, comunicar a V. Exa. e ao órgão a que preside, que se fará substituir na reunião da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a realizar no dia 5 de Janeiro p.p., pela Dra. Telma Margarete Cardiga Bento Silva, cidadã imediatamente a seguir na respectiva lista de candidatos, igualmente proposta pelo Partido Comunista Português. >>.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.009.535,03 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.512,01 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....	
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----	
Conta à Ordem n.º 231/830.....	54.110,36 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.979,72 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	454.738,44 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	5.280.128,13 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	115.047,82 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	1.410,73 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	6.295,21 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	5.491,71 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	1.265,24 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	1.455,81 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	36.515,01 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	4.265,28 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO ANUAL DE FEIRAS E MERCADOS, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

---Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e

dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto - Lei n.º 42/2008, de 10 de Março e para efeitos de aprovação e publicação, junto o Plano Anual de Feira e Mercados, a realizar neste concelho durante o ano de 2011. >>. Em anexo encontra-se o respectivo Mapa, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar o Plano Anual de Feiras e Mercados, a realizar no concelho de Ponte de Sor, durante o ano de dois mil e onze (2011), de acordo com o número dois (2), do artigo sétimo (7.º), do Decreto – Lei número quadragésimo segundo barra dois mil e oito (42/2008), de dez (10) de Março; 2- Efectuar a respectiva publicação, dando conhecimento público, tendo em consideração o Diploma antes citado.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO, DAS FARMÁCIAS NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E SAÚDE DO ALENTEJO, IP.-----

-----Está presente o email datado de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme o disposto no número quatro (4), do artigo 2.º, da Portaria n.º 582/2007, de quatro (4) de Maio, remete-se a V. Exa., a Escala de Turnos de Serviço das Farmácias do concelho para o ano de 2011, aprovada pelo Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, em 20/12/2010. >>. Em anexo encontra-se o respectivo Calendário de Escalas de Turnos de Serviço, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, dar a devida publicidade da referida Escala de Turnos de Serviço, das Farmácias no concelho de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “CAFÉ LABIRINTO”, SITO NA

RUA CINCO (5) DE OUTUBRO, NÚMERO DOZE (12), EM TRAMAGA, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00) / LUÍS FILIPE FARINHA ALVES.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e relativamente ao assunto que a seguir se transcreve na íntegra novamente, na sua reunião ordinária realizada no dia trinta (30) de Novembro de dois mil e dez, deliberou: << 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.-----

Aprovado com sete votos a favor. >>.-----

<< Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Novembro de dois mil e dez, de Luís Filipe Farinha Alves, Arrendatário do Estabelecimento denominado “Café Labirinto”, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na qualidade de Arrendatário do “Café Labirinto, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 12 – 7400-604 Tramaga, venho pelo presente solicitar a V. Exa., o alargamento do horário de encerramento das 24:00 horas para as 02:00 horas da manhã. Derivado à grave crise que atravessamos, o pedido de alargamento de horário, tem por objectivo obter uma maior rentabilidade do estabelecimento. >> .-----

<< Aprovado com sete votos a favor. >>.-----

Está agora novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrito pela funcionária, Senhora Dulce de Carvalho Nunes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões contra o funcionamento até às 02:00H do Estabelecimento de Bebidas “CAFÉ LABIRINTO” que explora na Rua 5 de Outubro, n.º 12, em Tramaga, requerido pelo Senhor Luís Filipe Farinha Alves. Até à presente data, foram apresentadas neste Serviço, duas reclamações que junto. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes das reclamações apresentadas; 2- Notificar o requerente**

para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado do Serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ, SITO NO LARGO DA REFORMA AGRÁRIA, EM FOROS DO ARRÃO, ENTRE AS VINTE E QUATRO HORAS (24:00) ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00), NOS DIAS DE SÁBADO E SEM ENCERRAMENTO SEMANAL / MARIA JOÃO PRATES JOSÉ JOAQUIM.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de Novembro de dois mil e dez, sobre o assunto que a seguir se volta a transcrever na íntegra, deliberou: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada. >>-----

<< Aprovado com cinco votos a favor. >>-----

Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e dez, de Maria João Prates José Joaquim, proprietária do café, sito no Largo da Reforma Agrária, em Foros do Arrão, solicitando autorização para a alteração do horário, do referido estabelecimento, entre as vinte e quatro horas (24:00h) e as quatro horas (04:00), nos dias de Sábado e sem encerramento semanal. >>-----

Está agora novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrito pela funcionária, Senhora Dulce de Carvalho Nunes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões contra

o funcionamento aos Sábados, até às 04:00H e sem encerramento semanal, do Estabelecimento de Café, em nome da Senhora Maria Joaquim José Joaquim, que explora no Largo da Reforma Agrária, em Foros do Arrão. Até à presente data, não foram apresentadas reclamações. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração que não existiram quaisquer reclamações, sobre o assunto; 2- Informar também a mesma requerente que, se chegar ao conhecimento da Autarquia quaisquer distúrbios ou queixas de moradores, o assunto será de imediato reavaliado.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON, EM PONTE DE SOR / SANDRA ISABEL SARAMAGO RODRIGUES, EXPLORADORA DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “INKLUB”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Dezembro de dois mil e dez, de Sandra Isabel Saramago Rodrigues, Exploradora do Estabelecimento de Restauração e Bebidas “INKLUB”, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização da Festa de Reveillon, na Rua 17 da Zona Industrial, em Ponte de Sor, no dia um (1) de Janeiro, de dois mil e onze, no período compreendido entre as zero (00:00) e as seis horas (06:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Sandra Isabel Saramago Rodrigues, Exploradora do Estabelecimento de Restauração e Bebidas “INKLUB”, para a realização da Festa de Reveillon, na Rua 17, da Zona Industrial, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, SOBRE CASA EM RUÍNAS, NA RUA DO CARRASCAL, EM VALE DO ARCO / FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – FISCAL DE OBRAS, SENHOR NUNO JESUS.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e dez, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar quer após deslocação ao local, constatei que as necessárias correcções de conservação ao edifício em causa, foram efectuadas. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, SOBRE VERIFICAÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE CHAMINÉ, NA RUA DAS FLORES, NÚMERO VINTE E CINCO (25), EM VALE DE ARCO / FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – FISCAL DE OBRAS, SENHOR NUNO JESUS.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e dez, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que a demolição indicada no Auto de Vistoria, número três barra dois mil e dez (3/2010), efectuada à chaminé na morada acima indicada, foi executada. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, SOBRE VERIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO EM RUÍNAS, SITO NO LUGAR DA TRAVESSA 1.º DE MAIO, EM TRAMAGA / FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – FISCAL MUNICIPAL, SENHOR PAULO JORGE DE MATOS BISPO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e dez, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Jorge de Matos Bispo, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que a situação descrita no processo de um edifício em ruínas, no lugar de Travessa 1.º de Maio, em Tramaga, que o mesmo está demolido, não apresentando perigo de derrocada para a via / saúde pública. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, SOBRE VERIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO EM RUÍNAS, SITO NO LUGAR DE TELHEIRO, EM MONTARGIL / FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – FISCAL MUNICIPAL, SENHOR PAULO JORGE DE MATOS BISPO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e dez, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Jorge de Matos Bispo, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que a situação descrita no processo de um edifício em ruínas, no lugar de Telheiro, em Montargil, que o mesmo está demolido, não apresentando perigo de derrocada para a via pública. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A INSPECÇÃO DE ELEVADORES (ELEVADOR NÚMERO 814-12-13/000029, DE CHARCAS, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do ofício n.º 15820/2010, datado de trinta (30) de Setembro de dois mil e dez (2010), informa-se que não foi dada resposta no que diz respeito à re-inspecção do elevador do Edifício localizado na Estrada Nacional 2, Km 449,1, em Vale de Vilão. Face às tentativas que a Câmara Municipal já efectuou no sentido de regularizar o respectivo certificado de inspecção e ao problemas que poderão advir dessa mesma caducidade, de acordo com o disposto no artigo 11.º, do Decreto – Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, deverá a Câmara Municipal proceder à selagem deste elevador. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o actual proprietário do Edifício, que a Câmara Municipal irá proceder à selagem do elevador, sito no Edifício localizado na Estrada Nacional 2, Km 449,1, em Vale de Vilão - Ponte de Sor, através da Empresa da especialidade, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A INSPECÇÃO DE ELEVADORES (ELEVADOR

DO EDIFÍCIO LOCALIZADO NA RUA DR. MANUEL JOSÉ FERNANDES, NÚMERO SEIS TRAÇO A (6-A), EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do ofício n.º 15825/2010, datado de trinta (30) de Setembro de dois mil e dez (2010), informa-se que não foi dada resposta no que diz respeito à inspecção periódica do elevador do Edifício localizado em Rua Dr. Manuel José Fernandes, 6-A, 7400-300 Ponte de Sor. Face às tentativas que a Câmara Municipal já efectuou no sentido de regularizar o respectivo certificado de inspecção e ao problemas que poderão advir dessa mesma caducidade, de acordo com o disposto no artigo 11.º, do Decreto – Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, deverá a Câmara Municipal proceder à selagem deste elevador. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o Condomínio do Edifício em causa que, a Câmara Municipal irá proceder à selagem do elevador, sito no Edifício localizado na Rua Dr. Manuel José Fernandes, 6-A, em Ponte de Sor, através da Empresa da especialidade, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----VIATURA (MARCA RENAULT EXPRESS – MATRÍCULA 66-35-EU), COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, EM PONTE DE SOR/ GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e dez, da Fiscalização Municipal, informando que constatarem uma viatura com evidentes sinais de abandono, na via pública, mais concretamente o veículo de marca Renault, com a matrícula 66-35-EU, no Largo 25 de Abril, na rua lateral junto ao Edifício do Tribunal em Ponte de Sor. Encontra-se também presente o ofício numero mil setecentos e doze barra SEC barra dez (1712/10), do Processo 300.05.21, datado de vinte e um (21) de Dezembro, de dois mil e dez, da Guarda Nacional Republicana, informando que o proprietário da viatura Renault Express, com a matrícula 66-35-EU, se encontra registada em nome de Joaquim José de Matos Felício, residente em Rua 15, 1. DTO – Zona Industrial, em Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: notificar o proprietário da viatura identificada, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o acto, após cumprimento das formalidades legais, será executados coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, entrou na sala o Senhor Presidente da Câmara, que passou a tomar parte nos trabalhos.-----

-----**INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS N.º 203/2006 / ISALTINA CONCEIÇÃO NASCIMENTO GARCIA MARTINS VENÂNCIO.**-----

-----Está presente o Processo de Obras n.º 203/2006, em que é requerente a Senhora Isaltina Conceição Nascimento Garcia Martins Venâncio, residente na Rua do Impasse, em Montargil, acompanhado do ofício n.º 017135, datado de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e oito da Câmara Municipal de Ponte de Sor, enviado à requerente, comunicando a intenção da Autarquia declarar a caducidade do licenciamento do processo em causa, atendendo a que não foi requerida a emissão do respectivo Alvará de Licença de Construção dentro do prazo estabelecido no artigo 71.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, concedendo a respectiva Audiência Prévia dos Interessados, para no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da recepção do ofício, dizer por escrito o que tivesse por conveniente. Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Helena Cardiga Bicho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto à margem referenciado, cumpre-me informar V. Exa. que a requerente foi notificada através do nosso ofício n.º 17135, de 23 de Dezembro de 2008, que **era intenção desta Autarquia declarar a caducidade do licenciamento**, tenho-lhe sido concedido um prazo de 30 dias para dizer por escrito o que se lhe oferecesse sobre o assunto. Mais informo V. Exa., que no prazo acima referido, a Requerente não exerceu o direito que lhe foi concedido no âmbito da audiência prévia consagrada nos artigos 100.º e seguintes do

C.P.A., pelo que a Câmara Municipal deverá declarar a caducidade do processo supra referido. É tudo o que me cumpre informar. >>.

Posteriormente, foi emitida uma informação jurídica, datada de dezasseis (16) de Julho de dois mil e dez, sobre o mencionado assunto, subscrita pela Senhora Dra. Conceição Rodrigues, Secretária do Gabinete do Senhor Vereador do Urbanismo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a informação da Secção de Obras Particulares, a Requerente foi notificada para efeitos de audiência prévia nos termos do nº5 do artº 71º do RJUE, uma vez que se encontra em situação de caducidade do licenciamento por não ter requerido no prazo de um ano a emissão do respectivo alvará – artº 71º do RJUE -, mas nada veio dizer.

Deste modo, parece não haver outra alternativa que não a declaração de caducidade do licenciamento pela Câmara Municipal.

No entanto, a Requerente executou a obra, o que a remete para uma situação de contra-ordenação, devendo o respectivo processo ser instaurado, se é que o não foi já, na medida em que, no nosso parecer que antecede, informamos de que deveria, face à ilegalidade, o mesmo ser instaurado desde logo.

É, por um lado, no âmbito do processo de contra-ordenação, o qual deverá ser informado da situação que ocorre neste processo de obras, que se irão tomar as medidas sancionatórias por violação da legalidade urbanística.

Por outro lado, a não legalização da obra, que é possível mas não foi conseguida em virtude da inércia e negligência da interessada em promovê-la, pode levar, paralelamente ao processo de contra-ordenação, á ordem de demolição por parte do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artº 106º do RJUE (DL nº555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo DL nº 26/2010, de 30/03).

É certo que a ordem de demolição é um acto de ultima ratio, que só deve ser utilizado quando se revele o único meio passível de repor a legalidade urbanística, mas a Administração não pode compactuar com a inércia e negligência dos interessados e permitir que se perpetuem situações de violação da legalidade urbanística.

No caso presente, atendendo aos indícios nesse sentido, parece que a requerente, uma vez que tem a obra concluída, se desinteressou de legalizá-la já que se colocou em situação de caducidade do procedimento de licenciamento e, notificada para efeitos de audiência prévia, nada veio dizer.

Como se disse, a Administração não pode nem deve pactuar com estas situações pelo que deve agir de forma a promover a reposição da legalidade por uma de duas formas:

ou consegue que a interessada legalize a situação uma vez que tal é urbanisticamente possível, ou, não obtendo resultados nesse sentido, deverá o Presidente da Câmara Municipal decretar a demolição.-----

Deste modo, e, sendo o momento certo para ser dado início ao processo com vista à emanção da ordem de demolição da obra ilegal, deve a requerente ser notificada nos termos e para os efeitos do nº3 do artº 106º do RJUE, isto é, para, no prazo de 15 dias, vir regularizar a situação e legalizar a obra que efectuou, ou, no mesmo prazo, proceder á demolição voluntária da mesma sob pena de, findo o prazo, o Presidente da Câmara Municipal, decretar a ordem de demolição da obra ilegal.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer. >>.-----

Em resposta, através do ofício datado de quinze (15) de Outubro de dois mil e dez, a requerente veio informar que todos os requerimentos foram assinados pelo seu pai, Senhor Vicente José Garcia, como procurador, já que ela se encontrava a trabalhar na Bélgica, e que posteriormente se veio a constatar que foi impossível o processo ter andamento, devido à doença do seu pai e ao seu falecimento, razão pela qual também vinha solicitar que lhe fosse autorizado requere o Alvará de Licença de Construção, para que possa concluir o processo, para além de solicitar a exposição e outros documentos necessários, possam ser assinados pela sua mãe, D. Isaltina do Nascimento Barracho Garcia, conforme procuração que junta. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, não declarar a caducidade do licenciamento em causa, tendo em atenção os fundamentos apresentados pela requerente, Senhora Isaltina Conceição Nascimento Garcia Martins Venâncio, aquando da realização da Audiência Prévia dos Interessados e também tendo em consideração a informação jurídica prestada, pelos Serviços da Autarquia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011).-----

-----Está presente a informação subscrita pela Senhora Directora do Departamento Financeiro, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, datada de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e dez, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para fazer face a despesas de carácter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto 2.3.4.3, do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), publicado através do Decreto-

Lei nº. 54-A/1999, de 22 de Fevereiro, solicito a V. Exa., que sejam constituídos **FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2011, NO VALOR TOTAL DE 3.100,00 €**, correspondendo a cada um dos Fundos, uma dotação orçamental, de acordo com as rubricas de classificações económicas / orçamentais, constantes na seguinte tabela.-----

CÓDIGO DA RUBRICA DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL
02/02.02.09 - Comunicações	150,00 €
02/02.02.10 - Transportes	100,00 €
02/02.02.11 – Representação dos Serviços	500,00 €
02/02.01.08 – Material de Escritório	100,00 €
02/02.01.02.01 - Gasolina	25,00 €
02/02.01.02.02 - Gasóleo	25,00 €
02/02.02.25 – Outros Serviços	100,00 €
02/02.01.21 – Outros Bens	100,00 €
02/04.08.02 – Famílias-Outras	2.000,00 €
TOTAL	3.100,00 €

O Funcionário Titular Responsável pela Gestão dos Fundos de Maneio constituídos para o Ano de 2010, foi o Sr. Paulo Luís de Oliveira Lourenço, com a categoria de Coordenador Técnico, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal deste Município.-----

Com a proposta efectuada por V. Exa., e aprovada por esta Câmara Municipal, sobre a atribuição de uma verba para pagamento de material didáctico aos Alunos do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar, pertencentes aos Escalões A e B, correspondendo a 60,00 € e 30,00 € e a 13,00 € e a 6,50 €, respectivamente, considero que, por forma a agilizar o pagamento das verbas atrás citadas aos encarregados de educação, poderá o pagamento ser efectuado através do Fundo de Maneio, mediante os mesmos procedimentos realizados no ano transacto. Deixo o assunto à consideração superior.
>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Criar os Fundos de Maneio nos termos propostos pela Directora de Departamento Financeiro; 2- Designar Responsável pelos referidos Fundos de Maneio, o funcionário com a Categoria de Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço; 3- Que o pagamento das verbas relativas ao material didáctico aos alunos dos Escalões A e B, se efectue através do fundo de maneio, mediante os mesmos procedimentos realizados no ano transacto, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013 – INALENTEJO 2007-2013 / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o email datado de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e dez, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto envio o ficheiro, contendo o contrato de operação acima identificada. Solicitamos a sua impressão em triplicado para efeitos de datação e assinatura e posterior reenvio à CIMAA, para continuação dos trâmites normais. Para efeitos de evidenciar a eficiência dos processos da contratualização junto do INALENTEJO agradecemos toda a brevidade possível nesta diligência. >>. Em anexo encontra-se o respectivo Contrato de Financiamento no âmbito do Programa Operacional do Alentejo, relativo à Operação n.º ALENT-02-0150-FEDER-001013, designada por “Ponte Pedonal e Acessos em Ponte de Sor”, o qual devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o respectivo Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, relativo à Operação n.º ALENT-02-0150-FEDER-001013, designada por “Ponte Pedonal e Acessos em Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar no mencionado Contrato.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DA QUOTA, DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, A LIQUIDAR À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011) / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP).-----

-----Está presente a Circular com a referência 184/2010-PBARREIRA, datada de vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e dez, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, informando que de acordo com a proposta do Conselho Directivo, aprovada em Conselho Geral de 12/11/2010, as quotizações para o ano de 2011, sofrerão um decréscimo médio de 15%, de acordo com os diversos escalões que discriminam na respectiva Circular, sendo que a quota do Município de Ponte de Sor, para o ano de 2011, será de € 4.756,00.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar o pagamento

da quota anual à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), no valor de quatro mil e setecentos e cinquenta e seis euros (4.756,00 €).-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZ (237/2010), LEVANTADO CONTRA ANTÓNIO MATIAS ALEXANDRE ANTÓNIO / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.**-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e vinte e quatro (424), datado de vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e dez, relativo ao Processo 300.05.21, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 237/2010, referido em título. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DA FACTURA / RECIBO DA ÁGUA, EM SEIS (6) PRESTAÇÕES / IVONE MATOS LOURENÇO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e dez, de Ivone Matos Lourenço, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ivone Matos Lourenço, consumidora n.º 550 e portadora do Número de Contribuinte 115537724, residente na Estrada de Abrantes, 19 BL-B, r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, solicita a V. Exa., autorização para proceder ao pagamento em seis (6) prestações, da factura n.º 105006, no valor de 113,02 €, correspondente a 41 metros cúbicos, referentes ao mês de Novembro de 2010. Este pedido deve-se a dificuldades financeiras >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da factura da água, em seis (6) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, por parte da Senhora Ivone Matos Lourenço, devido a dificuldades financeiras, tendo o pagamento o seu início, durante o mês de Janeiro de dois mil e onze.**-----

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Joaquim

Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DA FACTURA / RECIBO DA ÁGUA, EM EZ (10) PRESTAÇÕES / FRANCISCO FERNANDES ALVES, REPRESENTADO PELA SUA PROCURADORA MARIA DE LURDES FERNANDES ALVES PRATES.-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Dezembro de dois mil e dez, de Francisco Fernandes Alves representado pela sua procuradora Maria de Lurdes Fernandes Alves Prates, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Francisco Fernandes Alves, consumidor n.º 13648, portador do Número de Contribuinte 120321807, residente na Rua do Rossio, 11, em Ponte de Sor, representado pela sua procuradora Maria de Lurdes Fernandes Alves Prates, que assina o presente requerimento, solicita a V. Exa., autorização para proceder ao pagamento em dez (10) prestações, da factura correspondente ao mês de Dezembro, no valor de 1.975,84 €, correspondente a 515 metros cúbicos, bem como a isenção do pagamento da Tarifa de Saneamento. Este consumo elevado deveu-se a uma rotura na canalização, detectada pelo Leitor – Cobrador, quando fazia a recolha de leituras, pois o consumidor é emigrante e a casa está desabitada. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da factura / recibo da água, em dez (10) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, aplicando a respectiva tarifa do saneamento referente ao último consumo, uma vez que a água não foi para o respectivo esgoto, por parte do Senhor Francisco Fernandes Alves, representado pela sua procuradora Senhora Maria de Lurdes Fernandes Alves Prates, tendo o pagamento o seu início, durante o mês Janeiro de dois mil e onze.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra, por entender que nos casos em que existam aparentes consumos extraordinários, eventualmente resultantes de fugas ou roturas na canalização do sistema predial, e em que comprovadamente (pelos Serviços Técnicos) se possa demonstrar não ter havido má fé, intenção dolosa ou vontade evidente de provocar o desperdício ou consumo ilícito que seja autorizado

o pagamento correspondente a um consumo verificado num período homólogo do ano anterior ou de uma outra estimativa válida apresentada pelos Serviços. E ainda com a ressalva que apenas seja possível este procedimento uma vez por ano. Por uma questão também de justiça, em minha opinião deveria este procedimento ser avaliado, ponderado aos casos similares anteriormente já aqui analisados e designadamente desde a data do aumento das tarifas do Serviço de Águas. >> .-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO MENSAL À NOVA TÉCNICA DOS GRUPOS DE DANÇA DA ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e dez, da Associação Nova Cultura de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da saída, por motivos profissionais, da anterior professora de dança e da procura de uma outra pessoa para assegurar as aulas de dança dos grupos de dança da Associação Nova Cultura de Montargil, cumpre-me informá-lo que, após uma exaustiva busca, dispomos, neste momento, de uma técnica qualificada, interessada em trabalhar com os referidos grupos. Face ao exposto, vimos por este meio solicitar a Vossa Excelência, apoio financeiro para o pagamento da referida técnica, sendo o valor necessário de 165,00 €, mensais. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio à Associação Nova Cultura de Montargil, no valor de cento e sessenta e cinco euros (165,00 €) mensais, durante o ano de dois mil e onze, mediante a elaboração de um Protocolo, e com a apresentação dos documentos de despesa, para fazer face às despesas com o pagamento da Técnica, para assegurar as aulas de dança dos Grupos de Dança da mencionada Associação.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----PROPOSTA DE PARCERIA ABAE / MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR 2010/2011 / ABAE – ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA.-----

-----Está presente o ofício com a referência S-EE-659-10, datado de dezassete (17) de Novembro de dois mil e dez, da ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, sobre o Convite para inscrição no Seminário Nacional Eco-Escolas 2011 e Proposta de Parceria ABAE / Município 2010/2011, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A existência de Escolas com bandeira verde num Município constitui já hoje um indicador de

desenvolvimento sustentável. Sendo Programa Eco-Escolas uma metodologia de aplicação da Agenda 21 Escolar, não poderá implementar-se de forma sólida e continuada em cada concelho se não existir uma clara colaboração com o Município que desta forma contribui por outro lado para desenvolver o seu processo de Agenda 21. Seguindo estes princípios, o Eco-Escolas actualmente presente em mais de 70% dos Municípios do País, tem procurado de forma crescente estreitar as relações e sinergias com os municípios.-----

Assunto 1: Convite para inscrição no Seminário Nacional Eco- Escolas 2011.-----

A Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), secção portuguesa da Foundation for Environmental Education (FEE) vai realizar na Guarda, nos dias 4, 5 e 6 de Fevereiro de 2011, o Seminário Nacional Eco-Escolas. O público-alvo são os professores e técnicos de município com Eco-Escolas. Os elementos do município que desejarem participar neste Encontro, deverão enviar até ao dia 14 de Janeiro de 2011 a ficha de inscrição em anexo (também disponível em www.abae.pt) para ecoescolas@abae.pt. Esperamos poder contar com a vossa participação.-----

Assunto 2: Proposta de parceria ABAE/Município 2010/2011.-----

No seguimento do que tem vindo a acontecer nos últimos anos, vem a ABAE – FEE/ Portugal propor anualmente aos Municípios onde se desenrola o Programa Eco-Escolas, uma parceria que visa estreitar as formas de colaboração entre o programa Eco-Escolas e os respectivos Municípios. Em 2010 foram 150 os que aderiram voluntariamente a esta proposta. >>.-----

Em anexo, encontram-se a Ficha de Inscrição e o Termo da Parceria ABAE/Municípios – Parceria ABAE – Município de Ponte de Sor 2010/2011, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo.-----

Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo que o Agrupamento de Escolas pertence ao Programa Eco-Escolas e que a escola Secundária se candidatou, julgo pertinente assinar a Parceria. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, apreciar em próxima reunião, depois de se obter informação das Escolas sobre o assunto.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----EXECUÇÃO DE CARTOGRAFIA E ORTOGRAFIA À ESCALA 1.10000,
PARA O ALTO ALENTEJO / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
DO ALTO ALENTEJO.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 1186/ASS, datado de vinte (20) de Dezembro de dois mil e dez, da CIMAA, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em Fevereiro do presente ano de 2010, foi enviado para V. Exa., o ofício n.º 88/ASS ou o ofício 93/ASS, propondo a aquisição de cartografia à escala referida em epígrafe, com a possibilidade de o projecto ser candidato ao eixo 4 do AREN – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural, com uma taxa máxima de co-financiamento de 60%, desde que seja aprovada um reforço de verba da parte da CCDR-A e apenas em sede de reprogramação da contratualização. V. Exa. manifestou interesse neste projecto através do ofício enviado a esta Comunidade (Alter do Chão, ofício com ref. 2678 de 26/07/2010; Crato, ofício com a ref. 605, de 18/03/2010; Ponte de Sor, ofício com a ref. 3262, de 23/01/2010; Portalegre, ofício com a ref. 1952, de 24/02/2010; Avis manifestou interesse verbalmente; e Sousel, ofício com a ref. 2968, de 14/04/2010).-----

Com o objectivo de avançarmos com o indispensável procedimento concursal, necessitamos que nos confirme a cabimentação da verba prevista no vosso Plano de Actividades e Orçamento para 2011. A verba prevista para o Município que Superiormente dirige é a que consta do anexo a este ofício. Solicita-se, para o efeito uma confirmação de V. Exa., **até ao dia sete (7) de Janeiro de 2011.** >>. O valor em mapa anexo, correspondente ao Município de Ponte de Sor é de 160.978,01 € sem IVA, referente à área de 82131,64.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto, em reunião anterior realizada no dia dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e dez; 2- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de informar a CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, de que o Município de Ponte de Sor desiste da candidatura, considerando a incerteza que existe em a mesma ser financiada, para além de que a Cartografia de 1/10.000 já existe na Câmara Municipal e a Cartografia 1/2.000 também já se possui.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INSTALAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS DE ALTA VELOCIDADE, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR – ADITAMENTO / REQUERENTE DSTELECOM.-----

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado do ofício com a referência CV-Ofic-v1, datado de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e dez, e referente ao Processo 01.11.10, da DSTELECOM, sobre uma Adenda ao Projecto com ligação ao POPE (Central de Telecomunicações): Instalação, Gestão, Exploração e Manutenção de Redes de Comunicação Electrónica de Alta Velocidade na Zona Alentejo e Algarve”, o qual enumera um conjunto de alterações promovidas no projecto, nos seguintes pontos: 1) Projecto de localização definitiva do POP na Zona Industrial de Ponte de Sor; 2- Pedido de Utilização de postes camarários; 3- Informação da utilização de postes EDP; 4- Layout´s e características do POP.-----

-----Está também presente a informação datada de quinze (15) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Perante o requerimento apresentado, informa-se:-----

1- A área a ocupar na Zona Industrial é de 50 m² (10mx5m), área esta aprovada em reunião de Câmara de 3 de Novembro de 2010;-----

2- De acordo com o n.º 6, do artigo 12.º, do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor, a ocupação do espaço aéreo da via pública por fios telefónicos tem um valor de 2.00 €/metro linear/ ano;-----

3- Relativamente a mais valias para o Município e de acordo com a mesma deliberação de Câmara, nesta primeira fase de instalação, a infra-estrutura deverá chegar a todas as Escolas do Concelho, Aeródromo Municipal, Futuro Edifício da Câmara Municipal, Armazém Municipal, Piscinas Municipais Cobertas, Pavilhões Municipais e Centro de Artes e Cultura;-----

4- Face a todos os elementos que são apresentados pelo requerente, não haverá intervenção em passeios nem em arruamentos.-----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior. >>.-----

-----Encontra-se igualmente presente uma outra informação datada de vinte e dois (22) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao verificado em Contratos de Arrendamento de Infra-estruturas de Telecomunicações, os valores mensais variam entre os 250,00 € e os 400,00 €, mensais.

Assim, e considerando a localização para a instalação, julga-se que uma quantia de 7,00 €/m2, que perfaz um valor de 350,00 €/mensal, se adequa à pretensão. No entanto, sendo um assunto de decisão superior, coloca-se à consideração. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a Empresa em questão que o Município de Ponte de Sor, cede a área pretendida, desde que a Empresa efectue o pagamento de uma renda mensal, no valor de trezentos e cinquenta euros (350,00 €) mensais, para a mesma poder instalar o equipamento pretendido, de acordo com a informação técnica prestada. Mais solicitamos que sejam informados sobre o Plano de Investimentos, na área do concelho de Ponte de Sor e para quando o seu início.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS TRINTA E UM (31) DIAS, ATÉ VINTE E UM (21) DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE, PARA A EMPREITADA DE “HABITAÇÃO SOCIAL – 3.ª FASE – INFRAESTRUTURAS” / CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.-----

-----Está presente o fax número seiscentos e quarenta e seis (646), datado de sete (7) de Dezembro de dois mil e dez, da Constradas, Estradas e Construção Civil, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência das intempéries ocorridas desde o mês de Novembro até ao presente, que impossibilitaram e impossibilitam a execução dos trabalhos de pavimentação, da empreitada designada em epígrafe, vimos através do presente solicitar a V. Exas., a prorrogação de prazo da empreitada designada em epígrafe até vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e onze (2011) (31 dias). Junto anexamos o respectivo Plano de Trabalhos assim como o Cronograma Financeiro. >>.....

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a adversidade das condições meteorológicas que se têm vindo a registar e uma vez que o tipo de trabalhos que faltam efectuar na empreitada (betuminosos), s.m.o., sou de parecer que se deverá conceder a prorrogação requerida. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a

prorrogação, graciosa, do prazo da empreitada em causa, até vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e onze (trinta e um dias), tendo em consideração os argumentos apresentados e a informação técnica prestada; 2- Aprovar o Plano de Trabalhos assim como o Cronograma Financeiro, em anexo.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE ANFITEATRO DE MONTARGIL / ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo júri do concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e dez reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano e Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise das listas de erros e omissões apresentadas pelas empresas MESIS – Engenharia, Lda., e Congevia, Lda., as quais se anexam, do mesmo ficando a fazer parte integrante.

Considerando a data e hora de entrada da lista de erros e omissões apresentada pelo concorrente Congevia, Lda., conclui-se que a mesma não foi efectuada durante o prazo previsto. No entanto, entende o júri por conveniente não deixar de responder às mesmas. Relativamente à listagem de erros e omissões apresentada pelo concorrente MESIS – Engenharia, Lda., em análise às questões formalizadas procede-se às seguintes correcções:-----

1 – O artigo 12.1.1.4 tem 2 unidades conforme apresentado na listagem de erros, pelo que procederemos à correcção do mapa de medições nessa conformidade.

2 – O artigo 12.1.1.5 não tem quantidades conforme apresentado na listagem de erros, pelo que procederemos à correcção do mapa de medições nessa conformidade.

Com base no ponto 5 do artigo 61.º do CCP, o júri do concurso decidiu não aceitar a restantes listagem de erros e omissões apresentadas por este concorrente, considerando-se as mesmas rejeitadas, pois entendem-se correctas as quantidades patentes a concurso.

Relativamente à listagem de erros e omissões apresentada pelo concorrente Congevia, Lda., em análise às questões formalizadas procede-se às seguintes correcções:-----

1 – O artigo 12.1.1.4 tem 2 unidades conforme apresentado na listagem de erro, pelo que procederemos à correcção do mapa de medições nessa conformidade.-----

2 – Nas peças escritas e desenhadas colocadas a concurso, onde se lê “JE” deverá ler-se”J”, pelo que não se encontra em falta contabilizar nenhuma janela no mapa de quantidades.-----

Com base no ponto 5 do artigo 61.º do CCP, o júri do concurso decidiu não aceitar a restante listagem de erros e omissões apresentadas por este concorrente, considerando-se as mesmas rejeitadas, pois entendem-se correctas as quantidades patenteadas a concurso.-----

Refere-se ainda:-----

- Que em todo e qualquer referência a marca dever-se-á entender “do tipo” “ou equivalente”;

- As alterações introduzidas não conduzirão a uma alteração do valor base do procedimento.-----

Do exposto e tendo em consideração a pequena relevância das correcções introduzidas não haverá lugar a prorrogação de prazo de apresentação de propostas.-----

Após aprovação, a presente decisão deverá ser publicada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, procedendo-se às necessárias correcções no mapa de quantidades ali patenteadas, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de concordar com o conteúdo, nos termos apresentados da decisão do júri, e dar a conhecer aos interessados, a referida decisão do júri, relativas ao Concurso Público da Empreitada de Anfiteatro de Montargil.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PRIMEIRA (1.ª) REVISÃO DO ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Primeira (1.ª) Revisão do Orçamento e do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e onze (2011), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em

caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Primeira (1.ª) Revisão do Orçamento e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e onze (2011); 2- Submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e Telma Margarete Cardiga Bento Silva e os votos favoráveis dos restantes membros..-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e Telma Margarete Cardiga Bento Silva.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.-----

-----A Senhora Vereadora Telma Margarete Cardiga Bento Silva, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgado Rodrigues